

ALTERAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/26

Alteração nº 02

Licitação: PE-007/26

Objeto: Conversor de Volume de Gás do tipo PTZ.

A SCGÁS comunica a alteração abaixo, a ser considerada na qualificação técnica, item 6 do Termo de Referência, para conhecimento de todos os interessados:

Alteração da comprovação de conformidade dos equipamentos com atmosferas explosivas:

Onde se lê:

6.1.2 - O Licitante deverá apresentar documento que comprove que o equipamento ofertado atende ao requisito de avaliação da conformidade para atmosferas explosivas anexo à Portaria INMETRO n.º 115, de 23 de março de 2022.

Leia-se:

6.1.2 - Os conversores de volume deverão possuir certificação para atmosferas explosivas conforme Portaria INMETRO nº 115 de 23 de março de 2022 quando da entrega dos equipamentos.

6.1.2.1 - Para fins de comprovação e apresentação de documentos na fase de habilitação, os Licitantes deverão apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO; ou,

b) Certificado IECEx ou ATEX, traduzido por tradutor juramentado, acompanhado de declaração de que o equipamento será certificado conforme Portaria INMETRO nº 115/2022 antes da entrega dos equipamentos.

6.1.2.2 - *Justificativa técnica para a exigência documental na fase de habilitação para o item 6.1.2 acima:* Os conversores de volume de gás do tipo PTZ são equipamentos de alta especificidade técnica, responsáveis pela medição e conversão do volume de gás natural consumido pelos clientes da SCGÁS. Esses equipamentos são instalados em Estações de Gás da Rede de Distribuição de Gás Natural, ambientes que, pela própria natureza do produto energético manipulado, são classificados como áreas de risco de explosão, notadamente Zona 1 e Zona 2, conforme a norma ABNT NBR IEC 60079-10. A SCGÁS integra 100% dos conversores de volume instalados em seu parque ao seu sistema de supervisão remota do tipo SCADA. Tal integração é premissa operacional indispensável à continuidade do serviço público concedido, à fiscalização do consumo e ao faturamento dos clientes. A aquisição de equipamentos que não atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos na ET-40.500.SCG.002 compromete diretamente a prestação do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia junto aos seus clientes e ao poder concedente. A Portaria

ALTERAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/26

INMETRO nº 115, de 23 de março de 2022, que regulamenta a avaliação da conformidade de equipamentos elétricos para uso em atmosferas explosivas é norma com força regulatória vinculante para todos os agentes econômicos que comercializam ou instalam equipamentos elétricos em ambientes com risco de explosão. Nesse contexto, a operação de equipamentos sem a certificação INMETRO para atmosferas explosivas não é apenas uma não conformidade contratual – é uma ilegalidade, que pode colocar em risco vidas humanas.

Todas as outras informações permanecem inalteradas.

Em face da presente Alteração nº 01, será providenciada a reabertura do prazo de acolhimento e abertura das propostas, conforme previsto no item 3.3.1 do Edital. A nova data será divulgada pelos meios que se deu a divulgação original.

Adézio Machado
Pregoeiro e
Presidente da Comissão de Licitação